



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"**  
**GABINETE DO VEREADOR FERNANDO CARVALHO**

<b>REQUERIMENTO</b>	Entrada na Secretaria Em, <u>15/12/04</u>	<b>DESPACHO</b> Aprovado na Sessão de <u>16/12</u> /2004.
	Adiado para próxima Sessão Em, ___/___/___	<i>[Signature]</i> Presidente
Nº <u>1.503</u> /2004 VISTO EXP. OF N.º <u>2402</u> PREF. VISTO EXP.	<i>[Signature]</i> Presidente	<i>[Signature]</i> 1º Secretário

**EMENTA:**  
**REQUER A LIMPEZA DO CANAL DO PRADO, TRECHO LOCALIZADO ENTRE AS AVENIDAS VÍGARIO CALIXTO E CONSUL JOSEPH NOUJAIM HABIB, NO BAIRRO DO CATOLÉ, EM CAMPINA GRANDE-PB.**

**Senhor Presidente**

Conforme preceitua a Legislação Interna e após ouvido o plenário desta Augusta casa, seja solicitada a **EXCELENTÍSSIMA PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CAMPINA GRANDE-PB, SRA. COZETE BARBOSA**, para que essa determine junto a **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, a limpeza do Canal do Prado, no trecho localizado entre as avenidas Vigário Calixto e Cônsul Joseph Noujaim Habib, no bairro do Catolé em Campina Grande-PB.

Conforme o art. 165 do Regimento Interno e em observância ao art. 160 da Lei Orgânica do Município de Campina Grande que atribuí à saúde como direito de todos e dever do Poder Público, assegurar ao cidadão mediante políticas públicas, prevenir e eliminar os riscos de doenças, tendo como um dos fatores determinantes o saneamento básico.

O referido pedido surgiu de inúmeras reivindicações da população que transita e reside nas imediações, alegando os transtornos causados pela fedentina e falta de higiene no local.

Esses transtornos são ocasionados pelo o acúmulo de lixo, que é trazido pelas águas e outros detritos que são lançados no citado canal.

Esclareço que tal solicitação deve-se ainda, ao fato da grande contribuição que trará, em termos de melhoria na qualidade de vida de toda população do bairro do Catolé.

Que a decisão desta Casa seja comunicada ao Sr. José Antônio Mangueira Braga, sito rua Maria Sousa Ribeiro, 79, Catolé, Campina Grande-PB, CEP 58104-481 e a SAB – sociedade de Amigos de bairro Sandra Cavalcante e SAB – Sociedade de Amigos do bairro do Catolé, localizados respectivamente, nas ruas Luiz Sodré Filho – s/nº - bairro Sandra Cavalcante e rua João Pequeno – s/nº - Catolé – Campina Grande-PB.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa Félix Araújo", em 14 de dezembro de 2004.

*[Signature]*  
**FERNANDO CARVALHO**  
 Vereador - Líder do PFL

*[Signature]*  
*[Signature]*

VISTO EXP. OF N.º 2403 SAB

VISTO EXP. OF N.º 2405 SAB

VISTO EXP. OF N.º 2406 SAB

VISTO EXP. OF N.º 2407 SAB